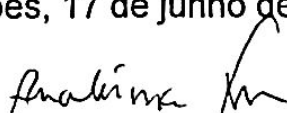




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 063/2003

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz BENEDICTO CRUZ LYRA, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes: EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza Titular da 5ª VT de Manaus, convocada, JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES, Juiz Titular da 8ª VT de Manaus, convocado, ADILSON MACIEL DANTAS, Juiz Titular da 6ª VT de Manaus, convocado e do Exmo. Sr. Dr. PATRICK MAIA MERÍSIO, Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região, apreciando o processo TRT nº MA-188/2003, bem como a informação nº 41/2003, do Serviço de Pessoal, por unanimidade de votos, resolveu: **ALTERAR** a fundamentação legal da aposentadoria da servidora **LUÍZA DA SILVA ALMEIDA**, concedida através da RA nº 25/2003, a fim de que a opção dos 70% da Função de Chefe de Gabinete-FC-06, seja concedida com fundamento nos artigos 14, § 2º, 16 da Lei nº 9.421/96 e Decisão nº 481/97-TCU-Plenário, combinado com o art. 5º, §1º da Lei nº 10.475/2002, mantendo as demais vantagens, e, que os efeitos sejam a partir de 7/4/2003, data de publicação da RA nº 25/2003.

Sala de Sessões, 17 de junho de 2003.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


BENEDICTO CRUZ LYRA
Juiz do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência